



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Diretoria Geral

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

Aquisição de equipamento de áudio para esta Câmara Municipal de Itabaiana.

II – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	▪ Mesa de som com 16 canais balanceados, 12 canais mono + 2 canais estéreo; - Com display LCD, entrada USB, MP3 Player e SD Card; - Equalizador de 3 Bandas em cada canal; - Controles TRIM e LOW CUT em cada canal mono; - Phantom Power + 48V; - Processador com 16 efeitos.	un	1	2.180,00	2.180,00
TOTAL: R\$ 2.180,00					

III – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor, na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Itabaiana/SE, endereço desta Câmara.
- Convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de Empenho, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

IV – RECEBIMENTO

- O recebimento dos equipamentos será efetuado pela fiscalização da Câmara, a qual poderá, junto à empresa, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas nos mesmos, ou, até mesmo, substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- O recebimento do objeto a ser licitado dar-se-á de acordo com o art.73, inc. II, al. "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

V – GARANTIA

- Os equipamentos deverão apresentar prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos mesmos, pelo fabricante do equipamento.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Diretoria Geral

- Durante o prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser assegurada assistência técnica gratuita aos mesmos pela empresa, no que decorrer de problemas por má formação ou má qualidade de peças dos equipamentos.
- Para as manutenções decorrentes da assistência técnica gratuita, a empresa deverá apresentar-se, para verificação e constatação do problema, em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas) após o chamado pela Câmara.
- Os problemas que originaram as manutenções decorrentes da assistência técnica gratuita deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis do chamado pela Câmara
- Para a assistência técnica do equipamento, depois de constatado que o problema é decorrente por má formação ou má qualidade de peças, e que necessitem a sua retirada e o mesmo precisar ficar indisponível por mais de 05 (cinco) dias úteis, a contratada obrigará-se a repor por outro similar, em caráter temporário, até a solução definitiva do problema do equipamento.



VICTOR BARRETO GOIS

Diretor Geral